



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado por empresa interessada na Contratação Direta nº 22/2026.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Forma de faturamento e pagamento

O item 8 do Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

A previsão de documento fiscal único refere-se à contratação do serviço correspondente ao período anual de vigência contratual, não autorizando cobranças adicionais referentes ao mesmo objeto durante esse período.

A emissão do documento fiscal, a liquidação da despesa e o pagamento observarão os procedimentos administrativos e a legislação aplicável à execução contratual, cabendo à fiscalização do contrato orientar a contratada quanto aos atos necessários para processamento do pagamento.

O presente esclarecimento não altera as condições originalmente estabelecidas no Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Disponibilidade dos serviços

A Administração esclarece que os percentuais constantes do Termo de Referência devem ser interpretados considerando as diferentes fases da execução contratual.

Durante eventual processo de migração, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar impactos na continuidade dos serviços.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

Concluída a migração, a prestação dos serviços deverá observar os níveis de disponibilidade previstos nas especificações técnicas do Termo de Referência.

A aferição do atendimento contratual será realizada pela fiscalização, considerando o conjunto das obrigações assumidas pela futura contratada.

ESCLARECIMENTO Nº 03

Capacidade de processamento

A especificação constante da Tabela 1 deverá ser compreendida como requisito mínimo de capacidade computacional da solução ofertada.

A Administração avaliará a conformidade da proposta considerando a capacidade efetivamente disponibilizada para atendimento do objeto contratado, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

A forma de implementação tecnológica constitui responsabilidade da futura contratada, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos estabelecidos.

ESCLARECIMENTO Nº 04

Especificação da memória

A referência constante da Tabela 1 representa a configuração mínima exigida para atendimento do objeto.

A análise das propostas observará o atendimento das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, cabendo à Administração verificar a conformidade técnica da solução apresentada.

O presente esclarecimento não modifica as especificações originalmente estabelecidas.

ESCLARECIMENTO Nº 05

Painel de gerenciamento



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

A referência constante do Termo de Referência deverá ser interpretada sob o aspecto funcional.

A solução ofertada deverá disponibilizar painel de gerenciamento que permita a administração do ambiente de hospedagem, contemplando os recursos necessários à execução das atividades administrativas relacionadas ao gerenciamento de domínios, contas de correio eletrônico, arquivos, bancos de dados, certificados digitais, DNS, usuários e demais funcionalidades inerentes ao objeto contratado.

A ferramenta de administração de banco de dados poderá estar integrada ao ambiente de gerenciamento.

Compete à futura contratada apresentar solução que atenda integralmente às funcionalidades previstas no Termo de Referência, cabendo à Administração verificar sua conformidade durante a análise técnica da proposta.

O presente esclarecimento não implica alteração das especificações do Termo de Referência nem representa aprovação prévia de tecnologias, fabricantes, plataformas ou soluções específicas.

ESCLARECIMENTO Nº 06

Protocolos de correio eletrônico

O Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos necessários ao funcionamento do serviço.

A solução ofertada deverá atender integralmente às funcionalidades previstas para o serviço de correio eletrônico corporativo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

A avaliação técnica da conformidade será realizada por ocasião da análise da proposta.

ESCLARECIMENTO Nº 07

Prazo para apresentação da documentação de habilitação



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Tecnologia e Inovação
Rua Agostinho Ferreira Campos 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.tecnologia@itapevi.sp.gov.br

A convocação para apresentação da documentação de habilitação observará a legislação aplicável e indicará expressamente o prazo, o termo inicial de sua contagem, bem como o horário limite para recebimento da documentação.

As regras de contagem de prazo observarão a legislação vigente aplicável ao procedimento.

ESCLARECIMENTO Nº 08

Exequibilidade das propostas

A Administração realizou a pesquisa de preços necessária à instrução do procedimento, observando a legislação vigente.

A análise das propostas será realizada considerando os princípios da legalidade, economicidade, vantajosidade, razoabilidade e exequibilidade.

Caso sejam identificados elementos que indiquem possível inexecuibilidade da proposta, poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares destinados à demonstração da viabilidade de sua execução, nos termos da legislação aplicável.

A divulgação de informações constantes do processo observará as normas legais pertinentes e os atos administrativos já praticados.

Itapevi, 13 de julho de 2026



Marcos Gianelli de Toledo
Secretário de Tecnologia e Inovação